



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER  
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6, - Bairro Amarais,  
CEP 13069-901, Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 01

## CONTRATO Nº 381/2023

### CONTRATANTE

Razão Social: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

CNPJ: 04.822.500/0001-60

Representante Legal: Jorge Vicente Lopes da Silva

Cargo: Diretor

Identidade/RG: 62.\*\*\*.\*\*\*-6

CPF: 738.\*\*\*.\*\*\*-49

### CONTRATADA

Razão Social: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Sr. André Luis Andrade Lago

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: 07.\*\*\*.\*\*\*-09

CPF: 951.\*\*\*.\*\*\*-49

2º Representante Legal: Anderson da Silva Pinto

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 11.\*\*\*.\*\*\*-3

CPF: 004.\*\*\*.\*\*\*-45

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2024 e com término previsto para 14/03/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezesseis do referido Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

Fonte: 0100.000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339040.23

PI: 2000000M-03.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

**PELO(A) CONTRATANTE:**

Jorge Vicente Lopes da Silva  
Diretor da Contratante

**PELO SERPRO:**

André Luis Andrade Lago  
Gerente de Departamento - Representante Legal da Contratada

Anderson da Silva Pinto  
Gerente de Divisão - Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Audrey Albanês Appendino

Paulo Ricardo Nucci



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Albanês Appendino, Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo**, em 28/02/2024, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Nucci, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 28/02/2024, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 28/02/2024, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 11736948 e o código CRC 7A100FDC.